

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4200311 - DLOG-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em atenção a Ordem de Serviço nº 02/2023, consoante Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório para Registro de Preços com vistas à prestação dos serviços de confecção e fornecimento de carimbos autoentintados, resinas e refis.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Serviços Complementares.

I) Da necessidade da contratação.

A Assembleia Legislativa vem utilizando esse material desde 2003, o que, de certa forma, justifica a continuidade do procedimento, uma vez que parte do material pode ser aproveitado quando houver alternância de nomes e atividades, bastando substituir a resina para a devida troca de signatário.

Mesmo com a utilização do sistema SEI na Assembleia Legislativa, existem procedimentos que requerem a identificação do assinante de documentos externos.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

Objeto definido pela recorrência da demanda nos últimos anos. Apesar de ser um item que está caindo em desuso, certas atividades da Assembleia Legislativa ainda requerem a sua utilização, o que evidencia a necessidade do seu fornecimento.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: trata-se de material de uso comum disponível no mercado, não demandando marca.
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar.

IV) Estimativa das Quantidades

Elencamos abaixo as quantidades utilizadas na ARP vigente de setembro de 2024 até setembro de 2025 (período que corresponde ao prazo de vigência inicial da ARP):

Item	Descrição do objeto	Quantidade registrada	Quantidade utilizada
Carimbos autoentintados, em estojo de material plástico preto, com almofada interna, conforme medidas abaixo:			
1	Carimbo 38 x 14mm	70 un	16 un
2	Carimbo 47 x 18mm	50 un	3 un
3	Carimbo 58 x 22mm	25 un	3 un

4	Carimbo 70 x 25mm	25 un	2 un
5	Carimbo 30 x 30mm	20 un	0 un
6	Carimbo 40 x 40mm	20 un	3 un
7	Carimbo 75 x 38mm	20 un	1 un
8	Carimbo 60 x 40mm	20 un	0 un

Resinas para carimbos autoentintados, incluída a sua colocação a cargo da contratada, conforme medidas abaixo:

9	Resina 38 x 14mm	70 un	10 un
10	Resina 47 x 18mm	50 un	3 un
11	Resina 58 x 22mm	30 un	0 un
12	Resina 70 x 25mm	30 un	1 un
13	Resina 30 x 30mm	20 un	0 un
14	Resina 40 x 40mm	20 un	0 un
15	Resina 75 x 38mm	20 un	0 un
16	Resina 60 x 40mm	20 un	0 un

Refil/almofada com tinta, conforme medidas abaixo:

17	Almofada 38 x 14mm	70 un	7 un
18	Almofada 47 x 18mm	70 un	2 un
19	Almofada 58 x 22mm	70 un	0 un
20	Almofada 70 x 25mm	40 un	0 un
21	Almofada 30 x 30mm	40 un	0 un
22	Almofada 40 x 40mm	30 un	0 un
23	Almofada 75 x 38mm	30 un	0 un
24	Almofada 60 x 40mm	30 un	0 un

Elencamos abaixo as quantidades utilizadas na ARP vigente de setembro de 2025 até a presente data (período resultante da prorrogação do prazo de vigência inicial da ARP, conforme documento SEI 3946640):

Item	Descrição do objeto	Quantidade registrada	Quantidade utilizada
Carimbos autoentintados, em estoque de material plástico preto, com almofada interna, conforme medidas abaixo:			

1	Carimbo 38 x 14mm	70 un	11 un
2	Carimbo 47 x 18mm	50 un	9 un
3	Carimbo 58 x 22mm	25 un	2 un
4	Carimbo 70 x 25mm	25 un	0 un
5	Carimbo 30 x 30mm	20 un	1 un
6	Carimbo 40 x 40mm	20 un	1 un
7	Carimbo 75 x 38mm	20 un	1 un
8	Carimbo 60 x 40mm	20 un	0 un

Resinas para carimbos autoentintados, incluída a sua colocação a cargo da contratada, conforme medidas abaixo:

9	Resina 38 x 14mm	70 un	0 un
10	Resina 47 x 18mm	50 un	0 un
11	Resina 58 x 22mm	30 un	0 un
12	Resina 70 x 25mm	30 un	0 un
13	Resina 30 x 30mm	20 un	0 un
14	Resina 40 x 40mm	20 un	0 un
15	Resina 75 x 38mm	20 un	0 un
16	Resina 60 x 40mm	20 un	0 un

Refil/almofada com tinta, conforme medidas abaixo:

17	Almofada 38 x 14mm	70 un	0 un
18	Almofada 47 x 18mm	70 un	0 un
19	Almofada 58 x 22mm	70 un	0 un
20	Almofada 70 x 25mm	40 un	0 un

21	Almofada 30 x 30mm	40 un	0 un
22	Almofada 40 x 40mm	30 un	0 un
23	Almofada 75 x 38mm	30 un	1 un
24	Almofada 60 x 40mm	30 un	0 un

Tendo em vista as relações apresentadas acima, sugerimos o registro das seguintes quantidades na nova ARP:

Item	Descrição do objeto	Quantidade a ser registrada
Carimbos autoentintados, em estojo de material plástico preto, com almofada interna, conforme medidas abaixo:		
1	Carimbo 38 x 14mm	40 un
2	Carimbo 47 x 18mm	30 un
3	Carimbo 58 x 22mm	25 un
4	Carimbo 70 x 25mm	20 un
5	Carimbo 30 x 30mm	20 un
6	Carimbo 40 x 40mm	25 un
7	Carimbo 75 x 38mm	20 un
8	Carimbo 60 x 40mm	20 un
Resinas para carimbos autoentintados, incluída a sua colocação a cargo da contratada, conforme medidas abaixo:		
9	Resina 38 x 14mm	25 un
10	Resina 47 x 18mm	25 un
11	Resina 58 x 22mm	20 un
12	Resina 70 x 25mm	20 un
13	Resina 30 x 30mm	15 un
14	Resina 40 x 40mm	15 un
15	Resina 75 x 38mm	15 un
16	Resina 60 x 40mm	15 un
Refil/almofada com tinta, conforme medidas abaixo:		
17	Almofada 38 x 14mm	25 un
18	Almofada 47 x 18mm	20 un
19	Almofada 58 x 22mm	15 un
20	Almofada 70 x 25mm	15 un
21	Almofada 30 x 30mm	15 un
22	Almofada 40 x 40mm	15 un
23	Almofada 75 x 38mm	15 un
24	Almofada 60 x 40mm	15 un

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Material de uso comum, sem sugestão de marca. Não há, portanto, necessidade de pesquisa de contratações similares quanto a definição do objeto para demonstrar a alternativa mais vantajosa, uma vez que se restringe ao menor preço que será ofertado na licitação.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor total de R\$ 23.148,65 conforme a ARP atual. Seguidas as quantidades sugeridas no item IV, estima-se o valor total de R\$ 15.159,40 para a nova ARP.

Os valores apresentados foram obtidos tomando como referência os valores atualizados contidos no Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços número 30/2024 (3946640).

VII) Descrição da Solução

Recorremos ao Registro de Preços para a aquisição do material. Esse formato é utilizado há muitos anos pelos usuários do Parlamento sem registro de nenhuma reclamação.

VIII) Justificativa do parcelamento

A opção pelo Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida do objeto. As aquisições do material são rápidas, propiciando maior agilidade e presteza.

IX) Demonstrativo dos Resultados

A escolha pelo formato de Registro de Preços possibilitará maior economicidade e eficiência:

- Considerando o registro de resinas e refis que evitam o descarte do material quando houver a necessidade de troca de dados.
- Aquisição do bem conforme demanda, evitando desperdícios.

X) Providências Prévias ao Contrato

Não há. Trata-se aquisição de material de uso necessário aos serviços administrativos, sem necessidade de intervenções prévias; Há pessoal capacitado para disponibilização do material na Assembleia Legislativa.

XI) Contratações Correlatas

ARP vigente até 25/09/2026, documento SEI 3697243.

XII) Impactos Ambientais

Impacto ambiental de baixa monta considerando que será dado o devido descarte ao material que não puder mais ser utilizado.

O formato de Registro de Preços também possibilita a utilização da quantidade mínima necessária do material, visto que a sua aquisição ocorre conforme a demanda, evitando desperdícios.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Serviços Complementares, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preços, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais para a utilização nas dependências da Assembleia Legislativa, considerando controle e organização das aquisições e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de material comum no mercado, a pronta entrega e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda garantindo espaço de guarda.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Duarte Hinnah, Técnico Legislativo**, em 23/07/2026, às 11:49, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida Espindola, Coordenador(a)**, em 23/07/2026, às 12:35, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 12:17, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4200311** e o código CRC **5EB75F2C**.